



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 680,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 1 150 831,66
	A 1.ª série	Kz: 593.494,01
	A 2.ª série	Kz: 310.735,44
A 3.ª série	Kz: 246.602,21	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 38/23:

Aprova as alterações da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 271/14, de 22 de Setembro, referente à duração dos períodos da Concessão, adita os artigos 3.º-A, 3.º-B e 3.º-C, e republica o referido Decreto Presidencial.

Decreto Presidencial n.º 39/23:

Altera o artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 5/16, de 6 de Janeiro, referente à duração dos Períodos da Concessão, e adita os artigos 3.º-A, 3.º-B e 3.º-C. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 5/16, de 6 de Janeiro, e republica o referido Decreto Presidencial.

Decreto Presidencial n.º 40/23:

Altera o artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 56/19, de 18 de Fevereiro, referente à duração dos Períodos da Concessão, e adita os artigos 3.º-A, 3.º-B e 3.º-C. — Revoga o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 56/19, de 18 de Fevereiro, e republica o referido Decreto Presidencial.

Decreto Presidencial n.º 41/23:

Nomeia Alberto Lisboa Mário para o cargo de Secretário para os Assuntos de Interior e Polícia Nacional da Casa Militar do Presidente da República.

Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 6/23:

Licencia à reforma os Oficiais Gerais e Almirantes Jacques Raúl, Marques Correia Banza, André Alfredo Neto, António Valeriano, Benjamim Justo Estêvão Ekuikui, Carlos Rodrigues Coelho da Cruz, Carlos Sachimo, Cristóvão Miguel da Silva Júnior, Fabiano Hihepa, Hugo Edgar Pereira Leitão, Jorge Calueio Sossoma Coquelo, José João, José João Rafael, Lino João, Nicolau Puna, Paulo Maria Bravo da Costa, Augusto Pedro, Joaquim de Almeida Bamby, José Sabino Sawanga Kumiku, Afonso Miguel Dembo, Álvaro Hipólito Lopes, Armando Ângelo Pereira Bravo, Domingos Ambrósio Daniel Sopite, Felizardo Alberto Cabanga, Jacob Ezequiel, João Kisalu Nlandu, José Domingos, José Domingos João Neto, José Manuel Vieira Dias da Cunha, Pedro de Sousa Calado, Tomás Dulo, André Vunge Camana, Eduardo Henriques da Silva, José Francisco Júnior e Nicolau Lopes Machado.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 38/23 de 10 de Fevereiro

O Decreto Presidencial n.º 271/14, de 22 de Setembro, concede à Concessionária Nacional os direitos mineiros para a prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos líquidos e gasosos na área do Bloco KON 2;

O Bloco KON 2 localiza-se na Bacia Terrestre do Kwanza e, face à sua localização, apresenta dificuldade de acesso às terras e inexistência de infra-estruturas de apoio às actividades de exploração e produção;

Havendo a necessidade de fixar o Prémio de Produção e o Prémio de Investimento, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 14.º, conjugado com os artigos 43.º e 45.º da Lei n.º 13/04, de 24 de Dezembro;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea m) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Alteração)

São aprovadas as alterações da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 271/14, de 22 de Setembro, referente à duração dos períodos da Concessão, que passam a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 3.º (Duração da concessão)

1. A duração da concessão é a seguinte:
 - a) Período de Pesquisa: 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente Decreto Presidencial;
 - b) [...].
2. [...].

Decreto Presidencial n.º 41/23
de 10 de Fevereiro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É nomeado o Oficial Comissário da Polícia Nacional Alberto Lisboa Mário para o cargo de Secretário para os Assuntos de Interior e Polícia Nacional da Casa Militar do Presidente da República.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Janeiro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-0364-C-PR)

COMANDANTE-EM-CHEFE
DAS FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 6/23
de 10 de Fevereiro

O Presidente da República determina, nos termos da alínea a) do artigo 122.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 114.º da Lei n.º 13/18, de 29 de Outubro — Lei das Carreiras dos Militares das Forças Armadas Angolanas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São licenciados do Serviço Militar Activo à Reforma, por limite de idade, os Oficiais Gerais e Almirantes abaixo designados:

1. General (NIP 40188492) Jacques Raül;
2. General (NIP 40009592) Marques Correia Banza;
3. Tenente-General (NIP 10196892) André Alfredo Neto;
4. Tenente-General (NIP 42397993) António Valeriano;
5. Tenente-General (NIP 68941102) Benjamim Justo Estêvão Ekuikui;
6. Tenente-General (NIP 40019393) Carlos Rodrigues Coelho da Cruz;
7. Tenente-General (NIP 42395593) Carlos Sachimo;
8. Tenente-General (NIP 10002392) Cristóvão Miguel da Silva Júnior;
9. Tenente-General (NIP 40388592) Fabiano Hihepa;
10. Tenente-General (NIP 40018192) Hugo Edgar Pereira Leitão;
11. Tenente-General (NIP 40205193) Jorge Calueio Sossoma Coquelo;
12. Tenente-General (NIP 66390701) José João;
13. Tenente-General (NIP 40146293) José João Rafael;
14. Tenente-General (NIP 10180192) Lino João;

15. Tenente-General (NIP 100890302) Nicolau Puna;
16. Tenente-General (NIP 40003992) Paulo Maria Bravo da Costa;
17. Vice-Almirante (NIP 30005292) Augusto Pedro;
18. Vice-Almirante (NIP 30005392) Joaquim de Almeida Bamby;
19. Vice-Almirante (NIP 30001992) José Sabino Sawanga Kumiku;
20. Brigadeiro (NIP 100890304) Afonso Miguel Dembo;
21. Brigadeiro (NIP 47060592) Álvaro Hipólito Lopes;
22. Brigadeiro (NIP 10008792) Armando Ângelo Pereira Bravo;
23. Brigadeiro (NIP 69015502) Domingos Ambrósio Daniel Sopite;
24. Brigadeiro (NIP 40320692) Felizardo Alberto Cabanga;
25. Brigadeiro (NIP 42615493) Jacob Ezequiel;
26. Brigadeiro (NIP 40311292) João Kisalu Nlandu;
27. Brigadeiro (NIP 47066393) José Domingos;
28. Brigadeiro (NIP 40306192) José Domingos João Neto;
29. Brigadeiro (NIP 40370792) José Manuel Vieira Dias da Cunha;
30. Brigadeiro (NIP 40125593) Pedro de Sousa Calado;
31. Brigadeiro (NIP 66393701) Tomás Dulo;
32. Contra-Almirante (NIP 30013992) André Vunge Camana;
33. Contra-Almirante (NIP 30002092) Eduardo Henriques da Silva;
34. Contra-Almirante (NIP 30022192) José Francisco Júnior;
35. Contra-Almirante (NIP 41780392) Nicolau Lopes Machado.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Janeiro de 2023.

O Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas,
JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-0361-O-PR)